# PROJETO DE LEI Nº 360/2021

Autoriza a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do exame nacional de ensino médio - ENEM nos dias de realização da prova.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza à Prefeitura Municipal de Salvador a conceder aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – nos dias de realização da prova, a isenção de tarifa no serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal da cidade do Salvador.

**Art. 2º.** Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I – Cópia de documento de identificação;

II– Comprovante de inscrição no ENEM.

**Art. 3º.** A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas no dia de realização das provas.

**Art. 4º.** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo autorizar à Prefeitura Municipal de Salvador a conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos no âmbito municipal de Salvador aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM -, válida para os dias de realização do processo seletivo.

Dividido em duas provas e costumeiramente aplicado nos domingos, o exame integra o Sistema de Seleção Unificada, programa do governo federal para a classificação de candidatos em universidades públicas. Além disso, o ENEM é utilizado para a obtenção do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas e como requisito para obtenções de bolsas de estudos pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni.

Assim, fica nítida a relevância atual do ENEM para o ingresso no ensino superior, seja público, seja privado, visando que muitos acabam não indo realizar suas provas por falta de condições financeiras, razão pela qual apresento este projeto de lei, que visa garantir que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova em tempo hábil.

Salvador, 27 de outubro de 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR